ANEXO I

| ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | LIMITE MÁXIMO DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (%) | OBSERVAÇÕES | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | MODALIDADE: ATIVIDADES DE ENSINO | | | | | | |
| A) Monitoria | - Participação em atividade de monitoria remunerada ou voluntária em unidades curriculares ou laboratórios | 50 | Serão consideradas atividades de monitoria aquelas desenvolvidas em consonância com o regulamento específico, aprovado pelos órgãos superiores competentes. | | | | |
| B) Disciplinas extracurriculares | - Realização de disciplinas em outros cursos, em outras instituições ou na instituição de origem (somente em áreas afins), com aprovação | 40 | Serão consideradas somente as que excederem a carga horária mínima prevista para o curso. Não poderão ser consideradas como atividades complementares as disciplinas eletivas do currículo do curso. Será considerada, no máximo, 1 (uma) disciplina por semestre. | | | | |
| C) Participação em órgãos colegiados/conselhos | Membro de órgãos colegiados: - Colegiado de Curso - Conselhos/órgãos colegiados existentes na instituição - Diretório Acadêmico | 10 | Serão consideradas participações em conselhos/ órgãos colegiados em que a representação discente faça parte de sua composição. Será considerada, no máximo, 1 (uma) atividade por semestre. | | | | |
| D) Integrante de Núcleo ou Grupo de Estudo | - Participação em núcleos ou grupos de estudos criados na instituição em áreas afins | 20 | Serão consideradas as participações em núcleos ou grupos de estudos, desde conste de regulamento próprio aprovado pelo <i>campus</i> . | | | | |
| E) Cursos e mini-cursos | - Participação em cursos e mini-cursos nas áreas correlatas | 40 | Serão consideradas no máximo 2 (duas) atividades, sendo que cada participação corresponderá a 50% da carga horária semestral correspondente a esta | | | | |

| | | | atividade. | | |
|--|---|----|--|--|--|
| F) Cursos de Idiomas | - Participação em cursos de inglês, francês ou espanhol | 20 | Serão considerados cursos oferecidos por instituições devidamente autorizadas. | | |
| G) Palestras | - Organização ou participação (ouvinte) em palestras nas áreas de atuação do curso | 20 | Serão consideradas no máximo 2 (duas) palestras, sendo que cada palestra corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. | | |
| H) Projetos de ensino | - Participação em projetos vinculados aos programas de incentivo às licenciaturas (PIBID e outros) | 60 | Serão consideradas as participações, remunerada ou voluntária, em projetos, desde que os mesmos constem de edital próprio. | | |
| | - Programa de educação tutorial (PET) | | | | |
| | MODALIDADE: ATIVIDADES DE PESQUISA | | | | |
| A) Atividades técnico-científicas | -Participação em: simpósio, congresso, semana de curso, workshop, dia-de- campo, seminário, encontro, ciclo de debate, ciclo de palestra e similares, sem apresentação de trabalhos | 40 | Serão consideradas as participações em eventos na área do curso. Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) atividades, sendo que cada atividade corresponderá | | |
| | sem apresentação de trabamos | | a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. | | |
| B) Projetos de pesquisa e/ou inovação (iniciação científica) | - Participação em projetos de pesquisa e/ou com bolsa de Iniciação Científica ou em desenvolvimento de projeto de pesquisa no Programa voluntário de iniciação científica | 60 | Serão consideradas participações em projetos que constem de cadastros e aprovação na coordenação de pesquisa do campus. | | |
| C) Publicação de artigos | - Publicação de artigo em: simpósio, congresso, revista científica ou jornais na área de atuação | 40 | Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) publicações, sendo que cada publicação corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. | | |

| D) Publicação de livros ou capítulo de livro | - Publicação de livros ou capítulo de livros na área de atuação | 40 | Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) publicações, sendo que cada publicação corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. |
|--|--|---------------------|---|
| E) Publicação em boletins técnicos | - Publicação em boletins técnicos ou similares na área de atuação | 30 | Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) publicações, sendo que cada publicação corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. |
| | MODALIDADE: ATIV | VIDADES DE EXTENSÃO | 0 |
| A) Atividades de extensão | - Participação em projetos de extensão, ou em assistência a projetos e programas sociais (sem bolsa) | 50 | Serão considerados projetos cadastrados na instituição responsável pelo mesmo e que atendam a regulamento próprio. |
| B) Programas de bolsas institucionais | -Bolsista Institucional: bolsas de demanda social ou complementação educacional | 40 | Serão considerados os programas cadastrados em órgão responsável no campus e que atendam a regulamento próprio. |
| C) Programa bolsas de extensão | - Participação em projetos com bolsa de extensão. | 60 | Serão consideradas participações em projetos cadastrados na instituição responsável pelo mesmo e que atendam a regulamento próprio. |
| D) Estágios extracurriculares | - Realização de estágios extracurriculares na instituição de origem ou em Instituições/empresas públicas e privadas | 40 | Serão considerados estágios extracurriculares que atendam ao regulamento próprio. Excetua-se o estágio supervisionado obrigatório. Será considerado como Atividade Complementar o estágio com carga horária mínima de 60 horas. |
| E) Atuação profissional | - Exercício de atividade profissional | 50 | Serão consideradas as atividades profissionais na área do curso. |
| F) Palestras proferidas | - Palestrante em eventos | 20 | Serão consideradas palestras que não sejam vinculadas às disciplinas regulares do curso, |

| | | | realizadas no próprio <i>campus</i> ou em outra instituição. Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) palestras, sendo que cada palestra corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. | | |
|-----------------------------------|--|--------------------|---|--|--|
| G) Expositor em eventos | - Participação como expositor em congressos, seminários e outros | 10 | Serão consideradas as participações que constarem de acompanhamento e orientação de professor(es) da instituição. | | |
| H) Empresa Júnior e incubadoras | Participação em empresa júnior na área do curso Participação em incubadora de empresa | 30 | Serão consideradas as participações na área do curso e que constarem de acompanhamento e orientação de professor(es) da instituição. | | |
| | MODALIDADE: ATIVIDA | DES ARTÍSTICO-CULT | URAL | | |
| A) Atividades artístico- cultural | - Participação nas diversas atividades e manifestações artísticas e culturais oficiais | 50 | Serão consideradas atividades que difundam, valorizam e enriqueçam a cultura. As atividades deverão estar oficializadas junto aos órgãos competentes do campus. | | |
| | | | Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) atividades, sendo que cada corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. | | |
| MODALIDADE: ATIVIDADES ESPORTIVAS | | | | | |
| A) Atividades esportivas | - Participação em atividades e/ou modalidades esportivas oficiais | 20 | Serão consideradas atividades que favoreçam a integração das diversas dimensões e agentes do processo educativo. As atividades deverão estar oficializadas junto aos órgãos competentes do campus. Serão consideradas, no máximo, 2 (duas) atividades, sendo que cada corresponderá a 50% da carga horária semestral destinada a esta atividade. | | |